

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 46/2008,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A
EMPRESA CLIP & CLIPPING
COMUNICAÇÃO LTDA. PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CLIPPING ELETRÔNICO (PE/CNJ Nº
23/2008 - Processo
Administrativo/CNJ nº 333.298).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, RG nº 782.043 SSP/PA e CPF nº 004.881.942-53, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, da Portaria nº 50, de 19 de abril de 2012 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CLIP & CLIPPING COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede no SCE/Sul, Trecho 02, Conjunto 10, CEP. 70200-002, Brasília/DF, telefone (61) 2101-1100, inscrita no CNPJ sob o nº 01.658.889/0001-61, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, **Luiz Ferreira de Lima Júnior**, RG nº 671.483 SSP/DF e CPF nº 334.084.081-49, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 20 de dezembro de 2012.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 23 de agosto de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**


Miguel Augusto Fonseca de Campos
Diretor-Geral


Luiz Ferreira de Lima Júnior
Sócio